



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2340 - 30 de Setembro de 2016 - ANO 10

EXTRATO DE CONVÊNIOS - PROTOCOLOS E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
ESTADO DA BAHIA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARREIRAS E A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O **MUNICÍPIO DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.654.405/0001-95, com sede à Av. Clériston Andrade, 729, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Antonio Henrique de Souza Moreira**, portador da Carteira de Identidade nº 1.160.903 expedida pela SSP/BA e do CPF nº 036.726.385-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CEDENTE**, e **ESTADO DA BAHIA**, por meio da **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, CNPJ nº 13.937.149/0001-43, representada neste ato por seu titular, Sr. **MAURÍCIO TELES BARBOSA**, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, mediante Decreto s/n publicado no D.O.E de 18.01.2011, doravante denominada **CESSIONÁRIO**, no uso de suas atribuições, **RESOLVEM** celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA** firmado em 27 de Julho de 2015, observado o contido neste, e, ainda, mediante as cláusulas e condições abaixo:

## DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo – a retificação, com efeitos retroativos à data de assinatura do Termo de Cessão de Uso de Área, com a alteração da Cláusula Primeira do Termo de Cessão de Uso.

## DA ALTERAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Cláusula Primeira do Termo de Cessão de Uso de Área passa a vigorar com a seguinte redação:

8

1



Av. Dr. Clériston Andrade, 729 - Centro - Barreiras/BA - Cep: 47.801-900

Fone: (77) 3613-9591 / Fax: 3613-9710

Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2340 - 30 de Setembro de 2016 - ANO 10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
ESTADO DA BAHIA

(...)

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso, a título gratuito, pelo CEDENTE, de uma área de 8.586,96 m<sup>2</sup>, localizado à Rua L, esquina com a rua D, no Loteamento Parque da Cidade, Barreiras, conforme relatório de inspeção de terreno acostado ao presente ajuste.

## DA VIGÊNCIA


**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura e efeitos retroativos à data de assinatura do Termo de Cessão de Uso de Área.

## DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso de Área no que não colida com a presente disposição.

E, por estarem justos e acordados, os partícipes assinam o presente instrumento, para todos os fins de direito.

Barreiras /BA, 31 de Agosto de 2016.

  
**Antonio Henrique de Souza Moreira**  
Prefeito do Município de Barreiras  
**CEDENTE**

**Maurício Teles Barbosa**  
Secretário de Segurança Pública do Estado da Bahia  
**CESSIONÁRIO**

2



Av. Dr. Clériston Andrade, 729 - Centro - Barreiras/BA - Cep: 47.801-900

Fone: (77) 3613-9591 / Fax: 3613-9710

Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95